



ATA N.º 6

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Outubro de 2025, pelas 09h00, no serviço de Gestão Hoteleira da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, reuniu o júri do procedimento concursal, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Auxiliar de Saúde composto por:-----

Presidente: Sílvio Alexandre Gil dos Reis – (Coordenador de Unidade) -----

1º Vogal Efetiva: Joana Vacas de Carvalho – (Coordenador de Unidade) -----

2º Vogal Suplente: Susana Elisa Mateus Bastos Vida Larga Teotónio Pereira (Diretora do Serviço de Gestão Hoteleira)-----

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise de pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados;-----

2. Elaboração da lista de ordenação final dos candidatos aprovados.-----

1. Iniciou-se a reunião com o júri a verificar as pronúncias, que se encontram arquivadas no processo administrativo do presente procedimento concursal, apresentadas pelos candidatos e candidatas relativos ao direito de requerimento de audiência e que aqui se dão aqui por integralmente reproduzidos:-----

1.1 Nome do candidato: Adnilson Silva.-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Boa noite”-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: O júri já se pronunciou na ata n.º 4, mantendo a mesma decisão, com base nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso



de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pelo candidato em questão que apresenta passaporte da República de São Tomé e Príncipe.-----

1.2 Nome da candidata: Heliete dos Santos Madeira Santana-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: "Boa tarde"-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: O júri já se pronunciou na ata n.º 4, mantendo a mesma decisão, com base nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pela candidata em questão, que apresenta titulo de residência com nacionalidade da República de São Tomé e Príncipe.-----

1.3 Nome da candidata: Cátia Sofia Cardoso da Silva-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 9.2.1 do aviso de abertura.-----

Alegações: "O meu nome é Cátia Sofia Cardoso da Silva , e venho retificar um erro que esta presente na Ata 3 , em que passo a citar " o currículo foi remetido no âmbito da audiência fora do prazo afixado " . Esta informação encontra-se errada , a ata saiu dia 22/08 e eu enviei o email com a audiência dia 02/09 . Ou seja entreguei dentro do prazo de 10 dias . Peço assim resposta ao meu email . "-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: O júri já se pronunciou na ata n.º 4, mantendo a mesma decisão, com base nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal é exigida a entrega do currículo vitae no momento da formalização da candidatura, sendo este um dos elementos obrigatórios de instrução. A Candidata não juntou o currículo vitae aquando da submissão da candidatura, tendo-o remetido apenas no âmbito do exercício do direito de audiência, já fora do prazo fixado. A entrega extemporânea de documentos não supre o incumprimento de requisitos obrigatórios fixados no Aviso, nem pode retroagir os seus efeitos.-----

1.4 Nome da candidata: Lyudmyla Kudla Silva -----



Handwritten signature and initials

Motivo da exclusão: a candidata não obteve nota igual ou superior a 9.5 valores em todos os métodos de seleção.-----

Alegações: “Bom dia, venho este meio solicitar o meu direito a audiência prévia aguardado assim a vossa marcação da mesma obrigada sem outro assunto.”

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: De acordo com o aviso de abertura no ponto 11.2, consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores em cada um dos métodos de seleção e na classificação final.-----

1.5 Nome do candidata: Luzia Domingos Miranda Fragoso-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: “venho por este meio desta mostrar a minha disponibilidade para categoria de técnica auxiliar de saúde”.-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pelo candidato em questão que apresenta passaporte da República de Angola.-----

1.6 Nome do candidato: Inês Nsimba Tuzolana -----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Nos termos da lei, venho, por este meio, exercer o meu direito de audiência prévia, com o objetivo de apresentar as minhas observações e argumentos antes da tomada de qualquer decisão definitiva no presente processo. Declaro que este direito é exercido exclusivamente para garantir o princípio do contraditório e da participação, assegurando a minha oportunidade de ser ouvido(a) e de contribuir para a justa apreciação dos factos e fundamentos relevantes.”.-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não



dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pelo candidato em questão que apresenta passaporte da República de Angola.-----

1.7 Nome da candidata: Elisabete Maria Carvalho Laranjo Botelho-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 9.2.3 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Nos termos da lei, venho, por este meio, exercer o meu direito de audiência prévia, com o objetivo de apresentar as minhas observações e argumentos antes da tomada de qualquer decisão definitiva no presente processo. Declaro que este direito é exercido exclusivamente para garantir o princípio do contraditório e da participação, assegurando a minha oportunidade de ser ouvido(a) e de contribuir para a justa apreciação dos factos e fundamentos relevantes.”-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal é exigida a entrega da cópia legível do documento de identificação no momento da formalização da candidatura, sendo este um dos elementos obrigatórios de instrução. A Candidata não juntou o cartão de cidadão aquando da submissão da candidatura. A entrega extemporânea de documentos não supre o incumprimento de requisitos obrigatórios fixados no Aviso, nem pode retroagir os seus efeitos.-----

1.8 Nome da candidato: José Carlos Borges Tavares-----

Motivo da exclusão: o candidato não compareceu à entrevista a 5 de setembro de 2025 às 10h45m, conforme agendamento prévio telefónico e confirmado por email de 2 de setembro às 15h50m.-----

Alegações: “Boa noite, quero muito ter audiência no âmbito do concurso público para técnico auxiliar de saúde porque por razões pessoais não pude aparecer no dia da entrevista obrigado.”

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Não tendo comparecido à entrevista e nem ter solicitado remarcação, de acordo com o aviso de abertura no ponto 11.2, considera-se não

Handwritten signature and initials in blue ink.



aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9.5 valores em cada um dos métodos de seleção e na classificação final.-----

1.9 Nome da candidata: Solange Borges da Silva-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: "Agradeço o recebimento de vários e-mails. Não tenho queixa de acesso, mas vou aproveitar e mais uma vez apontar a minha indignação, pois, eu não percebo em que momento eu falhei em demonstrar o meu direito em participar(Não com nacionalidade, mas tenho cartão cidadão que me assegura o direito. Enfim, se já disseram que fui excluída, assim está."-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: O júri já se pronunciou na ata n.º 4, mantendo a mesma decisão, com base nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pela candidata em questão, que apresenta passaporte da República Federativa do Brasil.

1.10 Nome do candidata: Bruna Rosângela da Costa-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: "Quero exercer o meu direito de audiência prévia".-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pelo candidata em questão que apresenta passaporte da República Federativa do Brasil.--

Handwritten signature in blue ink, possibly 'J. J. J.' with a date '2015' above it.



SAÚDE

Assim, os candidatos não apresentaram qualquer evidência que altere a decisão do júri relativamente às atas anteriores.-----

2. O Júri decidiu, por unanimidade, transformar o projeto de lista unitária de ordenação final em lista unitária de ordenação final, em anexo à presente ata (anexo I).-----

2.1 Nada havendo a alterar, deliberou ainda o júri, por unanimidade, submeter o processo à homologação do conselho de administração.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião pelas 11h00 da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri,



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Suplente)



Anexo I

Lista de Ordenação Final

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ordenação	Nome	Avaliação Final
1º	Victoria Faustina Dos Ramos Da Graça Lima	19,34
2º	Sílvia Maria Vargas Viriato	19,34
3º	Diana Maria Pinto Correia	18,52
4º	Maria do Céu Gonçalves de Abreu	17,9
5º	Svetlana Galenkova	17,9
6º	Ana Maria Vaz Ramos	17,75
7º	Maura de Pina Tavares Cumano	17,66
8º	Ricardo Jorge Terrão de Carvalho e Ferreira	17,66
9º	Sara Barbosa Cardeira	17,48
10º	Diolainde Lima Pinhor De Sousa	17,36
11º	Alessandra Lopes	17,24
12º	Cátia Sofia da Costa Gonçalves	17,14
13º	Ana Mafalda da Silva Bento	17,06
14º	Ana Teresa do Carmo Faísco	17
15º	Leticia Laganaro	16,52
16º	Paula Denize Lourenço Pimentel da Silva	15,82
17º	Liliana Ferreira Alves	15,8
18º	Rita Nél Mendes	15,65
19º	Catarina de Jesus Massadiço	15,32
20º	Jéssica Cristiana Fernandes Pereira	14,9
21º	Joana Filipa Azenha Lopes	14,9
22º	Carla Filomena Caldeira Dias	14,75
23º	Cláudia Marisa Ferreira Saldanha Tinoco	14,45
24º	Dulvina Lourena Fernandes Duía Gonzaga	14,42
25º	Beatriz Filipa Meneses Coelho	14,33
26º	Maria Elisabete Gomes garcia	13,58
27º	Rossana Tatiana Muelivingue de Lemos	13,49
28º	Deicy Natali Cabral Pita	13,49
29º	Adriana da Silva Gonçalves Santos	13,37
30º	Ana Paula Rodrigues Felício	13,22
31º	Jassira Fernandes	12,82
32º	Aissato Baio	12,82
33º	Teresa Leocádia Ribeiro Dos Santos	12,8
34º	ADELAIDE MARIA SILVA CABRAL	12,65
35º	Teresa Margarete Sequeira Afonso	12,65
36º	Ana Maria da Silva Pereira	12,53
37º	Sandra Sofia Torres Pereira Nóbrega	12,5
38º	Ana Lúcia Coelho Machado de Meneses	12,2
39º	Fábio Júnior da Silva Matos Azevedo	12,05
40º	Elisama Rodrigues da Conceição Barbosa Almeida	12,05
41º	Kledia Nzinga Trovoada Boa Morte	11,9



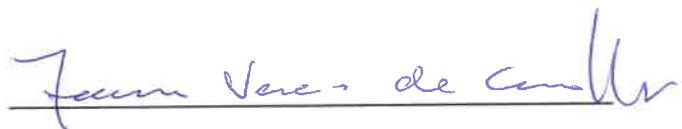
SAÚDE

42º	Rui Manuel Limão Pereira Bento	11,72
43º	Elizabete Maria Teixeira Moreira Paulo	11,45
44º	Débora Castelo Branco Ornelas Fino	11,42
45º	Rozeane de Almeida Lessa	11
46º	Daniel Butucel	10,97
47º	Maria Isabel Ferreira Felizardo	10,22
48º	Marina Alexandra Alcobia Madeira	10,1
49º	Joao Pedro Almeida Avelar	9,65

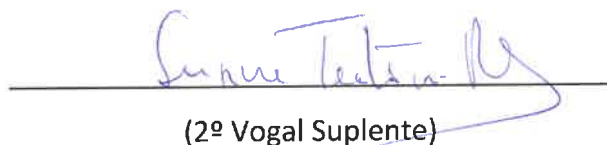
O Júri,



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Suplente)